

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO	08 - 0149 / 2002	DE	2002
-----------------------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	RDP	08 - 0149 / 2002	DE	20/11/2002
----------------------	-----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	GILBERTO NATALINI
-------------	----------	-------------------

EMENTA:	REQUER A CONSTITUIÇÃO DE C.P.I PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, NA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, NOS CÁLCULOS DO VALOR DA PASSAGEM DE ÔNIBUS DESDE 1999, E NO FUNDO DE MULTAS.
---------	--

--

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 10:00:54

00000004738-47



ARQUIVADO EM

17, 11, 2006

VIVIANE FERREIRA
SUPERVISOR
SGP-33



Folha nº 01 do processo
Nº 149 de 2002

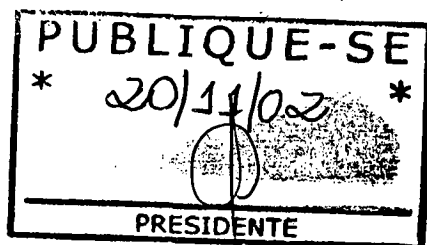
Bento Natalini

9

Adeima Cioffi - Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RF 158.466



REQUERIMENTO Nº

08 - RDP
08-0149/2002

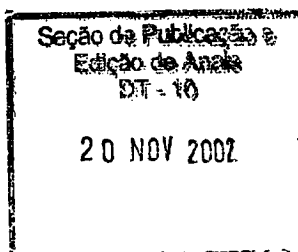
Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar possíveis irregularidades praticadas por empresas de transporte urbano de passageiros, na política municipal de transportes urbanos, nos cálculos do valor da passagem de ônibus desde 1999, e no Fundo de Multas.

CMS P - A T M

-20-Nov-2002-16:41-004627

CONSIDERANDO que pesquisa publicada pelo instituto de pesquisa Datafolha, publicada nos jornais "Agora São Paulo", e "Folha de S. Paulo", nas edições de 2 de junho de 2002 (em anexo), constatou redução na oferta de transporte coletivo em 10%, na medida em que empresas de transporte urbano de passageiros estariam burlando contratos firmados com a Prefeitura do Município de São Paulo, ao realizarem menos viagens do que as avençadas;

CONSIDERANDO que, segundo a "Folha de S. Paulo", a pesquisa valeu-se de amostragem nos "quatro trajetos com maior número de passageiros em cada um dos nove consórcios que operam o sistema de ônibus de São Paulo e que o Datafolha observou os ônibus das 36 linhas em dois dias úteis distintos, das 6 às 20 h", nos dias 20, 21, 23, 24 e 28 de maio;



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) mencionado(s)

sob nº 22 5 e folha de informação sob nº

18.04/05 ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 149 de 02
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF 100.106

CONSIDERANDO que a ineficiência demonstrada pela fiscalização da Prefeitura estimula os empresários do setor de transportes a não cumprirem com suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que há um ano, quando a tarifa subiu de R\$ 1,15 para R\$ 1,40, os empresários comprometeram-se a retirar de circulação os ônibus com mais de dez anos e, no entanto, segundo o "Agora São Paulo", 897 ainda estão rodando;

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo tem a frota mais velha e sucateada dos últimos 16 anos, com a idade média de 7 anos e 2 meses e que, além disso, a frota contratada também foi reduzida;

CONSIDERANDO, ademais, que a maior prova de ineficiência da política de transportes públicos da Prefeitura é a redução do número de passageiros transportados no sistema e que é a metade do que se transportava na gestão Jânio Quadros (cerca de 170 mil passageiros/mês), enquanto os dados de janeiro a abril deste ano demonstram que cerca de 85 mil passageiros/mês utilizam-se do sistema;

CONSIDERANDO, que se torna imperiosa a instalação de CPI que investigue as possíveis irregularidades apontadas, pois a população paga por um serviço que não é prestado, em virtude da redução da oferta de transporte coletiva em 10%, como apontou a pesquisa Datafolha, sendo, por isso, obrigada a espremer-se em veículos sucateados, quer por ação de empresários, quer por omissão dos órgãos municipais encarregados da fiscalização do setor;

CONSIDERANDO suspeitas sobre irregularidades em processos da Secretaria Municipal de Transportes, especialmente nos seguintes: contrato SMT/DSV nº 001/94 CTA 1, objeto da concorrência pública nº 003/93 - SMT; contrato SMT/DSV nº 002/94, CTA 2 e 5, objeto da concorrência pública nº 004/93 - SMT; e contrato

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SMT/DSV nº 003 – 94, CTA 3 e 4, objeto da concorrência pública nº 005/93;

CONSIDERANDO suspeitas sobre irregularidades nos contratos celebrados entre a SPTRANS e empresas de transporte coletivo por ônibus, firmadas entre 1991 e 2000, que levaram a litígios judiciais nos quais as empresas prestadoras dos serviços pleiteiam vultosas correções derivadas de aditamentos que, se cumpridos, inviabilizariam a Administração Municipal;

CONSIDERANDO suspeitas sobre a forma de cálculo do valor da passagem de ônibus, na elaboração das planilhas de custo e sobre a real necessidade dos subsídios repassados pela Prefeitura Paulistana para as empresas particulares desde 1999;

CONSIDERANDO suspeitas sobre o processo de regulamentação e funcionamento do sistema complementar de transporte urbano por meio de lotações e veículos assemelhados, no período de 1993 e 2000, com especial ênfase nas relações entre o Poder Público, a categoria de trabalhadores e seu sindicato;

CONSIDERANDO a ocorrência de suspeitas de irregularidades na destinação dos recursos provenientes do fundo de multas do sistema municipal de transportes;

REQUEIRO, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município e nas disposições regimentais, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) membros e com duração de 90 (noventa) dias, para averiguar possíveis irregularidades praticadas por empresas de transporte urbano de passageiros, por descumprimento de contratos firmados com a Prefeitura do Município de São Paulo, as quais estariam realizando menos viagens das que teriam sido estipuladas, bem como apurar as eventuais responsabilidades dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização dos referidos contratos, a partir das denúncias veiculadas pelas edições de 2 de junho de 2002, pelos jornais "Agora São Paulo" e "Folha de S. Paulo"; suspeitas de eventuais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

irregularidades levantadas pelos fatos determinados sob a forma dos considerandos acima, todos virtualmente conexos, ocorridos no âmbito da política municipal de transportes urbanos; apurar eventuais irregularidades no cálculo do valor da passagem de ônibus desde 1999; bem como eventuais irregularidades na destinação dos recursos provenientes do fundo de multas do sistema municipal de transportes.

Sala das Sessões,

de 2002.

[Handwritten signatures and initials with numbers in parentheses, indicating a list of participants or votes.]

(1) *[Signature]*

(2) *[Signature]*

(3) *[Signature]*

(4) *[Signature]*

(5) *[Signature]*

(6) *[Signature]*

(7) *[Signature]*

(8) *[Signature]*

(9) *[Signature]*

(10) *[Signature]*

(11) *[Signature]*

(12) *[Signature]*

(13) *[Signature]*

(14) *[Signature]*

(15) *[Signature]*

(16) *[Signature]*

(17) *[Signature]*

(18) *[Signature]*

(19) *[Signature]*

(20) *[Signature]*

(21) *[Signature]*

(22) *[Signature]*

(23) *[Signature]*

(24) *[Signature]*

(25) *[Signature]*

(26) *[Signature]*

(27) *[Signature]*

(28) *[Signature]*

ENCAMINHAR (27)

Baratas (3)

Baratas (8)

Baratas (9)

Baratas (10)

Baratas (11)

Baratas (12)

Baratas (13)

Baratas (14)

Baratas (15)

Baratas (16)

Baratas (17)

Baratas (18)

Baratas (19)

Baratas (20)

Baratas (21)

Baratas (22)

Baratas (23)

Baratas (24)

Baratas (25)

Baratas (26)

Baratas (27)

Baratas (28)



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA

REQUERIDA PELO SR(A). VEREADOR(A) _____

_____ SESSÃO

☐ ORDINÁRIA

Realizada em _____ de _____ de 2002

☐ EXTRAORDINÁRIA

N.º	VEREADORES	
01	ADRIANO DIOGO	
02	ALCIDES AMAZONAS	
03	FLAVIA PEREIRA	
04	ANA MARTINS	
05	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
06	ANTONIO PAES - BARATÃO	
07	ARSELINO TATTO	
08	ATÍLIO FRANCISCO	
09	AUGUSTO CAMPOS	
10	BETO CUSTÓDIO	
11	CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.	
12	CARLOS APOLINARIO	
13	CARLOS GIANNAZI	
14	CARLOS NEDER	
15	CELSO CARDOSO	
16	CELSO JATENE	
17	CLAUDIO FONSECA	
18	DALTON SILVANO	
19	DEVANIR RIBEIRO	
20	DOMINGOS DISSEI	
21	EDIVALDO ESTIMA	
22	ELISEU GABRIEL	
23	ERASMO DIAS	
24	FARHAT	
25	GILBERTO NATALINI	
26	GILSON BARRETO	

N.º	VEREADORES	
29	HUMBERTO MARTINS	
30	ÍTALO CARDOSO	
31	JOÃO ANTÔNIO	
32	JOOJI HATO	
33	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	
34	JOSÉ LAURINDO	
35	JOSÉ MENTOR	
36	JOSÉ OLÍMPIO	
37	JOSÉ VIVIANI FERRZ	
38	LUCILA PIZANI GONÇALVES	
39	MARCOS ZERBINI	
40	MILTON LEITE	
41	MYRYAM ATHIE	
42	NABIL BONDUKI	
43	PAULO FRANGE	
44	RAUL CORTEZ	
45	RICARDO MONTORO	
46	ROBERTO TRIPOLI	
47	ROGER LIN	
48	RUBENS CALVO	
49	SALIM CURIATI	
50	TONINHO CAMPANHA	
51	TONINHO PAIVA	
52	VANDERLEI DE JESUS	
53	VICENTE CÂNDIDO	
54	WADIH MUTRAN	

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 24/04/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 5 fls.

Arquivado em 17/11/2005

O Func.º Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.880
SGP. 33